



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolução nº 001, de fevereiro de 2026.

Aprova a alteração da Resolução nº 1377/2025 da SESA, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS, por meio de repasse fundo a fundo, para exercício de 2025. Repasse financeiro, investimento, aquisição de equipamentos e materiais permanentes para: UPA CAJURU, UPA SÍTIO CERCADO, UPA TATUQUARA E HIZA. Valor repassado: R\$ 6.500.000,00.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba – Gestão 2024/2027, em sua 420ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores; e

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores, pelo Regimento Interno do CMS aprovado 26 de novembro de 2019, e asseguradas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços de saúde serão realizados diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, à Direção Estadual do Sistema único de Saúde, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

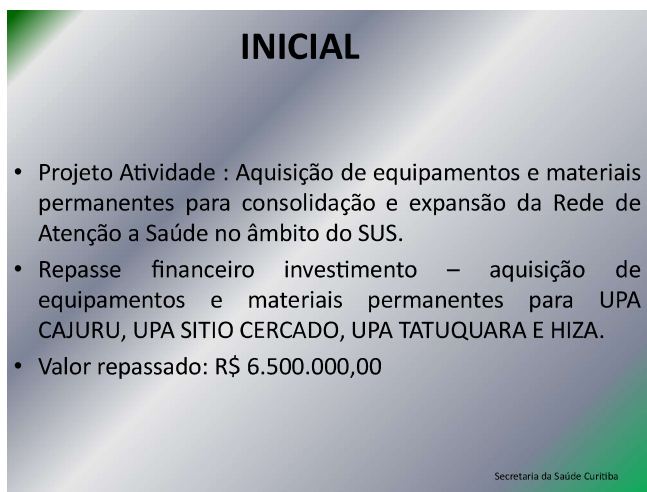


SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolve: Aprovar a alteração da Resolução nº 1377/2025 da SESA, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS, por meio de repasse fundo a fundo, para exercício de 2025. Repasse financeiro, investimento, aquisição de equipamentos e materiais permanentes para: UPA CAJURU, UPA SÍTIO CERCADO, UPA TATUQUARA E HIZA. Valor repassado: R\$ 6.500.000,00.





SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA

PROPOSTA UTILIZAÇÃO

UPA CAJURU - R\$ 2.000.000,00

RAIO X CLÍNICO	R\$ 389.188,00	1	R\$ 389.188,00
VENTILADOR PULMONAR	R\$ 90.417,00	10	R\$ 904.170,00
ULTRASSOM DIAGNÓSTICO	R\$ 145.352,00	4	R\$ 581.408,00
VIDEO LARINGOSCÓPIO	R\$ 17.230,00	7	R\$ 120.610,00

UPA SITIO CERCADO - R\$ 2.000.000,00

RAIO X CLÍNICO	R\$ 389.188,00	1	R\$ 389.188,00
VENTILADOR PULMONAR	R\$ 90.417,00	10	R\$ 904.170,00
ULTRASSOM DIAGNÓSTICO	R\$ 145.352,00	4	R\$ 581.408,00
VIDEO LARINGOSCÓPIO	R\$ 17.230,00	7	R\$ 120.610,00

PROPOSTA UTILIZAÇÃO

HIZA- R\$ 2.000.000,00

RAIO X CLÍNICO	R\$ 389.188,00	1	R\$ 389.188,00
VENTILADOR PULMONAR	R\$ 90.417,00	10	R\$ 904.170,00
ULTRASSOM DIAGNÓSTICO	R\$ 145.352,00	4	R\$ 581.408,00
VIDEO LARINGOSCÓPIO	R\$ 17.230,00	7	R\$ 120.610,00

UPA TATUQUARA- R\$ 500.000,00

RAIO X CLÍNICO	R\$ 389.188,00	1	R\$ 389.188,00
VENTILADOR PULMONAR	R\$ 90.417,00	1	R\$ 90.417,00
VIDEO LARINGOSCÓPIO	R\$ 17.230,00	1	R\$ 17.230,00



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2026.



João Carlos Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

Homologo a Resolução nº 001/2026 – CMS – nos termos do Art. 4º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Tatiane Filipak
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba